

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2021/DETRAN/MT**

(Processo n.º 288848/2021)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.633,67 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/07/2021 a 04/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2021.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 18/2021/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** OLMI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 00.789.321/0001-17 - ANDREY RICARDO IORIS.

**PORTARIA Nº 432/2021/GP/DETRAN/MT**

**Estabelece procedimentos referentes aos gravames financeiros, advindos de financiamentos com garantia real de veículo, inseridos localmente na base de dados do DETRAN-MT e anteriores a 02/03/2004.**

Considerando as disposições do artigo 129-B do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Resolução nº. 807 do CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Considerando a Portaria nº. 803/2019/GP/DETRAN-MT, que estabelece procedimentos para o envio eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, autorização de cancelamento de gravame e requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de implantação de gravame e envio de contratos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de baixa e exclusão manual de gravames registrados antes de 02/03/2004, data de início de vigência da obrigatoriedade de uso do Sistema Nacional de Gravame - SNG, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer procedimentos referentes aos gravames financeiros, provenientes de financiamentos com garantia real de veículo, inseridos localmente na base de dados do DETRAN-MT e anteriores a 02/03/2004.

**Art. 2º** - A baixa/exclusão manual de gravame advindo de alienação fiduciária, reserva de domínio, penhor, consórcio ou alienação fiduciária, inserido localmente, será efetuada pelo operador do DETRAN-MT, mediante requisição do proprietário do veículo.

§1º - A baixa/exclusão manual do gravame ocorrerá mediante apresentação do Termo de Solicitação de Baixa de Gravame Anterior à Base de Dados do SNG, acompanhado da cópia do RG/CPF ou CNH do proprietário do veículo.

§2º - O termo deverá ser devidamente preenchido, assinado conforme documento pessoal e protocolado na Gerência de Protocolo ou na Ciretran.

§3º Para os municípios que não disponham de unidade do DETRAN-MT, o requerimento deverá ser enviado via correios ao endereço: Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT, para a Gerência de SNG.

§4º Os requerimentos protocolados na Ciretran, deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail funcional para [sgn@detran.mt.gov.br](mailto:sgn@detran.mt.gov.br).

**Art. 3º** - Para o processo de baixa definitiva do veículo, que conste com gravame anterior à 02/03/2004, a exclusão do gravame ocorrerá de forma automática na etapa de auditoria do processo.  
Parágrafo único. Para o processo de baixa definitiva será dispensado o preenchimento de termo específico para baixa do gravame.

**Art. 4º** - O veículo que possuir impedimentos RENAJUD, averbação, administrativo ou qualquer restrição judicial não terá o gravame financeiro baixado/excluído pelo DETRAN-MT.

**Art. 5º** - O veículo que possuir gravame financeiro proveniente de operação de arrendamento mercantil/leasing, inserido localmente na base de dados do DETRAN-MT e anterior a 02/03/2004, terá o gravame baixado manualmente somente por motivo de baixa do veículo, seguindo os procedimentos estabelecido no art. 3º desta Portaria.

**Art. 6º** - Ficam convalidados os procedimentos de baixa/exclusão dos gravames efetuados nos moldes dessa portaria e anterior a publicação da mesma.

**Art. 7º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

PRESIDENTE DO DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 437/2021/GP/DETRAN/MT**

Altera dispositivo da Portaria nº 087/2021/GP/DETRAN-MT, que institui Comissão de recebimento de Bens Permanentes e de Consumo, no âmbito do DETRAN/MT.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir na Comissão de recebimento de Bens Permanentes e de Consumo os seguintes servidores:

Anderson Rodrigo Sergio - matrícula 302519

Dayanne Darth Ananias - matrícula 285342

Fernando José Sempio Borges Filho - matrícula 300575

João Vitor Caldas Cerqueira - matrícula 302412

Raquel Sulek Vaz Guimarães - matrícula 301022

**Art. 2º** Excluir da referida Comissão a servidora Martinha Helena Melgar Cruz - matrícula 257449 .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

**PORTARIA N.º 438/2021/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;**

Considerando o que consta no processo nº. 79335/2021; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**FRANCIELI SUELI GUARESCHI - CPF: 047.984.191-84 - IPIRANGA DO NORTE/MT;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*